



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL PROGRAD Nº 049/2017

### TERCEIRA CHAMADA PARA MATRÍCULA DO CONCURSO VESTIBULAR EAD

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Ana Paula Belomo Castanho Brochado, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, resolve TORNAR PÚBLICO, as disposições que regem a matrícula para os classificados em 3ª Chamada dos candidatos classificados no Concurso Vestibular para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade de educação a distância, referente aos polos de apoio presenciais de abrangência da UENP, nos termos deste Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Esta convocação destina-se aos candidatos classificados no Concurso Vestibular para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, modalidade de educação a distância, referente aos polos de apoio presenciais de abrangência da UENP, nos termos no item 4 do Edital PROGRAD Nº 044/2017, conforme anexo I deste edital.

#### 2. DA MATRÍCULA

2.1 A realização da matrícula é de responsabilidade do candidato.

2.2 Os candidatos convocados, conforme Anexo II deste Edital, devem comparecer no dia **11 de outubro de 2017**, munidos dos documentos relacionados no item 2.4, em horário e local indicados abaixo, no polo de apoio presencial para o qual foi aprovado no Vestibular EAD, conforme segue:

POLOS UENP	HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENDEREÇO
Siqueira Campos	Das 8h às 11h30min /Das 13h às 17h / das 19h às 22h	Rua Paraná, 2095 - Centro

2.3 A matrícula poderá ser efetuada por terceiro, desde que esteja munido de procuração, com firma reconhecida em cartório, e apresente os documentos exigidos no item 2.4 deste edital.

2.4 Para realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- I – Duas fotocópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, considerando as formas de conclusão relacionadas no item 2.5
- II – Duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
- III – Duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar, com data de expedição inferior a 10 (dez) anos;
- IV – Duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, para maiores de 18 (dezoito) anos;
- V – Duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino, nos termos da lei;
- VI – Duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- VII – Duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.

2.5 A conclusão de Ensino Médio é comprovada mediante:

- I) Conclusão de Ensino Médio regular;
- II) Conclusão de Magistério ou curso de Formação Docente Normal de nível médio;
- III) Certificação de conclusão de Ensino Médio e Técnico integrado;
- IV) Certificação de conclusão de Ensino Médio para Jovens e Adultos – CEEBJA;
- V) Certificação de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- VI) Certificação do Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM (certificado até 2016);
- VII) Certificação de demais exames de equivalência ao Ensino Médio, realizados pelos sistemas estaduais;

2.6 Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar do Ensino Médio no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar Certidão de Conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino em formulário oficial.

2.7 A apresentação de Certidão de Conclusão de Ensino Médio, bem como a apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de ensino superior, não dispensa o candidato de posterior entrega de histórico escolar do Ensino Médio no prazo de 90 (noventa) dias.



## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

2.8 O candidato que não entregar o requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado, e/ou não comprovar a conclusão do Ensino Médio perde o direito a vaga.

2.9 As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da matrícula, por servidor competente da UENP, mediante apresentação dos documentos originais.

2.10. O candidato somente terá garantido o direito à vaga após a verificação da autenticidade dos documentos e homologação da matrícula, nos termos deste Edital.

2.11 Nos termos do inciso V, do art. 80, do regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada, perdendo o direito à vaga, quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.

2.12 O candidato convocado, ou seu procurador, que não comparecer para efetivar a matrícula no dia, local e horário previstos em edital, perde o direito à vaga, sendo substituído por candidato presente às eventuais chamadas adicionais realizadas pela Universidade.

2.13 Em atendimento à legislação em vigor é recusada a matrícula de estudante que estiver cursando, simultaneamente, outro curso de graduação em instituição pública no território nacional.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho (PR), 06 de outubro de 2017.

*Original Assinado*

Ana Paula Belomo Castanho Brochado  
Pró-Reitora de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Anexo I do EDITAL PROGRAD Nº 049/2017**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>POLOS UENP</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>
Siqueira Campos	01



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Anexo II do EDITAL PROGRAD Nº 049/2017**

**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULAS**

**POLO PRESENCIAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>PROCOLO</b>
TATIANE DE JESUS CARVALHO	2656	15687

FIM